

das dependências, instalações e de controle de bens móveis de órgãos e entidades estaduais, com a finalidade de zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio público;

c) propor, acompanhar e avaliar medidas de apoio operacional atinentes ao atendimento, recepção, prestação de informações e controle de acesso e a movimentação de pessoas em áreas livres ou de uso restrito utilizadas por serviços públicos mantidos pelo Poder Executivo;

d) planejar, executar e avaliar medidas preventivas que visem à preservação e à conservação das instalações usadas nos serviços de responsabilidade do Poder Executivo e executadas por unidades administrativas ou operacionais localizadas nos diversos municípios do Estado;

e) supervisionar medidas de identificação, encaminhamento e de monitoramento do comportamento de pessoas em dependências utilizadas por serviços públicos prestados por órgãos e entidades estaduais, bem como de controle da movimentação de pessoas nas dependências internas de órgãos ou entidades do Poder Executivo;

f) promover a realização de estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento e vigilância nas ambiências de órgãos e entidades estaduais;

g) coordenar supervisionar e gerenciar a comunicação, via rádio, telefone, e demais mídias eletrônicas sobre o trânsito de pessoas e veículos, com padronização no registro de ocorrências e na prestação de informações ao público e aos usuários de serviços públicos prestados por órgãos ou entidades estaduais;

h) participar da implementação e aplicação de recursos técnicos de proteção e vigilância eletrônica, para que os integrantes da carreira Segurança Patrimonial e Apoio Operacional possam exercer suas atribuições com eficiência, presteza e segurança;

II - aos Agente **de Segurança** Patrimonial **de** segunda categoria, **compete, todas** as atribuições previstas no inciso III e em especial, as seguintes atribuições de média complexidade:

a) acompanhar e controlar as medidas de proteção de prédios utilizados na prestação de serviços públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual;

b) monitorar as dependências e as condições de uso das instalações e dos equipamentos nos órgãos e entidades estaduais para detectar possíveis irregularidades e danos, apontar soluções e comunicar ao responsável por providências de reparos com a finalidade de zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio público;

c) realizar atividades de controle e propor medidas de preservação e conservação das instalações e de bens móveis e equipamentos em ambientes e unidades administrativas e operacionais localizadas nos municípios do Estado;

d) executar e fiscalizar atividades de apoio operacional atinentes ao atendimento, recepção, prestação de informações e controle de acesso e da movimentação de pessoas em áreas livres ou de uso restrito ou utilizadas por serviços públicos mantidos pelo Poder Executivo